



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.051**  
**De 06 de julho de 2017.**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual rua projetada T1 com início S1 entre as quadras X2 e W2, com final na estrada vicinal, no loteamento Santa Mônica II, passará denominar-se de Rua José Geraldo Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 06 de julho de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*